
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 908, DE 18 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: “Dispõe sobre a concessão de subvenção à Liga Aperibeense de Desportos”:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à LIGA APERIBEENSE DE DESPORTOS no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Parágrafo Único – Viabilizando a execução financeira da presente subvenção, o Poder Executivo repassará à LIGA APERIBEENSE DE DESPORTOS, através de subvenção formado por parcelas financeiras através de convênio a ser firmado entre a LAD (LIGA APERIBEENSE DE DESPORTOS) e a Prefeitura Municipal de Aperibé.

Art. 2º - A execução financeira pela LIGA APERIBEENSE DE DESPORTOS dos recursos recebidos a título de subvenção obedecerá às normas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei e no Convênio, que será firmado entre as partes na vigência da presente Lei.

Art. 3º - Os recursos recebidos pela LIGA APERIBEENSE DE DESPORTOS a título de subvenção será, exclusivamente, aplicado em despesas correntes, vedado sua aplicação em despesas de capital.

Art. 4º - O recurso para atender a demanda da presente Lei correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal, ficando desde já autorizado a alteração orçamentária que se fizer necessária, todavia, no limite total da subvenção.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 18 de abril de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C0652598

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/04/2024. Edição 3614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>